



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Luís Álvaro Abrantes Campos*

EXTRATO DE PORTARIA ASSINADA PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nos artigos 157 e 161, ambos da Lei Municipal nº 3.245, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.986 - 1 – DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 054/2019-CGEM-GC, da Gerência de Corregedoria do Município, a instauração de Sindicância Investigativa para apurar eventuais responsabilidades de agentes públicos com relação à anulação do Contrato de Empreitada nº 17/2019, decorrente da Concorrência Pública nº 001/2015. 2 – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Investigação Preliminar instituída pela Portaria nº 18.661, de 04.04.2017, conduza o Processo, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação do extrato desta Portaria. 3 – DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 08 de novembro de 2019.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretária: *Marcela Campos Zaidan Fernandes*

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO 007/2019. PARTES: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde/FMS e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena – CNPJ 17.092.892/0001-10. OBJETO: Conjunção de esforços entre os participantes, envolvendo transferência de recursos financeiros, a fim de dar suporte, manter e fortalecer a prestação de serviços em saúde voltados à UTI NEO NATAL e PEDIATRIA, os quais beneficiam não só a população compreendida na circunscrição do Município de Barbacena, assim como toda a Macro Regional. VALOR: R\$ 900.000,00. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Luís Álvaro Abrantes Campos, Prefeito Municipal e Marclene Dornelas de Araújo, Secretário Municipal de Saúde e pela Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, Cleyde Maria Rocha Marks.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: *Aderbal Neves Calmeto*

ERRATA

No Extrato de Contrato publicado no e-DOB - Diário Oficial do Município de Barbacena no dia 08/11/2019 – Contrato 102/2015, onde se lê “Vigência – Prorrogação por 12 (doze) meses a contar do dia 28/10/2018 leia-se prorrogado por 12 (doze) meses a contar do dia 28/10/2019” e “Data de assinatura: 21/10/2018,” leia-se “Data de assinatura: 28/10/2019”.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: *Amarílio Augusto de Andrade*

ATA

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2019 PROCESSO Nº. 0043/2019

Aos onze dias do mês de novembro de 2019, às 14h, na Sala de Licitações (Setor de Compras) da Câmara Municipal de Barbacena, o Pregoeiro designado pela Portaria nº 339/2019 e respectiva Equipe de Apoio, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial, analisando e julgando as propostas das empresas participantes e a documentação dos licitantes detentores das melhores ofertas, relativo ao objeto descrito no Edital nº 0001/2019, Processo nº 0043/2019, qual seja: Contratação de empresa administradora de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros de tecnologia avançada para fornecimento de vale-alimentação. Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelas interessadas presentes, visando à comprovação de existência de poderes para a formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame, ficando credenciadas as licitantes: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, EMPRESA MINEIRA DE CARTÕES LTDA E M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP. Em seguida, apresenta-se o registro de apenas um credenciado, da empresa: M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP, GUILHERME LESSA GUILMARÃES, qualificado no Anexo II (CREDENCIAMENTO). Feito o credenciamento, fica vedado o credenciamento de outros interessados inclusive quanto à formulação de lances, diante da ausência ao certame. Ato contínuo, foram abertas as propostas de preços para avaliação, de acordo com a ordem de protocolo e apresentação de lances, a saber: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, Taxa Administrativa de -3,65% (Três vírgula sessenta

e cinco por cento de desconto negativos), EMPRESA MINEIRA DE CARTÕES LTDA, Taxa Administrativa de 0,00% (Zero), M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP, Taxa Administrativa de -2,10% (dois inteiro e dez centésimos percentuais negativos). Diante das propostas apresentadas, o representante credenciado da empresa M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP habilitou-se no ato para apresentação de lance, formulando o lance de -3,66% (três vírgula sessenta e seis por cento de desconto negativos), apresentou o menor preço da taxa de administração, obtendo assim a primeira classificação, conforme planilha anexa como parte integrante desta Ata. Foi recebida a declaração do Licitante vencedor e que apresentou o menor lance deste pregão, de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital. Verificou-se que a empresa vencedora está de acordo com as exigências do Edital. Nos termos do item 9.1 do Edital, com a declaração da empresa vencedora, M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP e não se fazendo presente as demais Licitantes para de forma motivada e imediata manifestar a intenção de interpor recurso, fica declarada nos termos da Lei nº 10.520/2002 como vencedora do certame. Fica adjudicado o objeto deste Pregão, com a publicação desta Ata e do respectivo resultado, para que se produza os legais e jurídicos efeitos. Dê-se ciência aos interessados, proceda-se a homologação pelo Presidente da Câmara Municipal. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelo representante da empresa presente. Ernesto Roman - Pregoeiro. Jacqueline Fonseca de Paula - Equipe de Apoio. Maria Antonieta Barros - Equipe de Apoio. Guilherme Lessa Guimarães.

PLANILHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA							
PREGÃO Nº. 0001/2019 - PRC - 0043/2019							
EMPRESAS PARTICIPANTES							
A) TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA							
B) EMPRESA MINEIRA DE CARTÕES LTDA							
C) M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA							
PROPOSTAS	CLASSIF.	1ª LANCE	CLASSIF.	2ª LANCE	CLASSIF.	3ª LANCE	CLASSIF.
A)	1ª	Sem lance	---				
B)	2ª	Sem lance	---				
C)	2ª	-3,66%	1ª				
		-2,60%					

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA						
PREGÃO Nº. 0001/2019 - PRC - 0043/2019						
EMPRESAS PARTICIPANTES	PROPOSTAS	CLASSIFICAÇÃO	1ª LANCE	CLASSIFICAÇÃO	2ª LANCE	CLASSIFICAÇÃO
A)						
B)						
C)						
D)						
E)						